



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº.....09...../ 2023

ASSUNTO – Cumprimento de Lei

Repte: Verº Vanderlei Amaral

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

O Vereador do PSC (Partido Social Cristão) que este subscreve, vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do Regimento Interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que a Administração, usando das atribuições que lhe compete, cumpra a Lei Federal Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, que determina conforme o Art. 1º que as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por criança de colo tenham atendimento prioritário nos órgãos Públicos, principalmente na área da saúde.

Maiores Justificativas em plenário.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 06 de fevereiro de 2023


Vanderlei Amaral
Vereador-PSC

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO Nº: 092/2023
Recebido em: 09/02/2023
Hbrário: 17
Servidor